

Lisboa 6.^a
Em 6 de Julho de 1829

Presidencia do Exm. Bispo Capellão Mor

Achando-se presentes 38 Exm.^{as} Senhores, declarou-se aberta a Sessão e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Exm. 1.^o Secretario lio huma Felicitacao da Camara Municipal da Villa Real da Braya Grande.

Foi recebida com agrado.

O Exm. Camara apresentou o seguinte

Parcer

A Commissão d' Agricultura, Commercio, e Artes depois de examinar com attenção os documentos, que motivaram, os documentos que motivaram, e acompanharam o Projecto de Lei vindo da Camara dos Deputados, em data de 27 de Outubro do anno de 1827 sobre a abertura de hum Canal de navigacao na Ilha de Maranhão, passou a confronta-lo com o officio do Presidente daquelle Provincia, e com a informação do Engenheiro alli residente, ao qual se mandou que informassem sobre a utilidade da obra projectada, e o que se devia fazer, e a despesa que com ella se devia fazer, e a Commissão, a vista do que dizem, e do Mayoria, que a acompanhava a informação do Engenheiro, que muito pouca ou nenhuma utilidade resultaria de hũa tal empreza a Provincia em geral, e em particular a Cidade do Maranhão; senão he hũa muito attinivel evitar-se pela abertura do Canal projectado o perigo que correm as embarcações que transportão algodoes, e outros effectos na passagem pelo chamado Boqueirão; perigo que tanto o Presidente, como o Engenheiro, attribuem a impericia dos mestres das embarcações, e a muita carga que de ordinario nelles pozem. Sendo a utilidade quão nos deve decidir quando tratamos de fazer Lei, ella, e se ella nos pode induzir a emprehender obras de qual quer natureza, e principalmente a de que ora se trata, e concordando todos, por que he evidente, que a empreza projectada não valeria a despesa, que com ella se deve fazer; despesa que o Engenheiro avalia, bem ou mal, em doren tos contos de reis; claro fica que hum semelhante Projecto devia ser em limine desproposto, ou deixar de ter lugar; mas não he nem poder esse o Parcer da Commissão d' q. porque por apaco

de mais de meio século sem prejuizo dos plantadores de
Algodão hum imposto consideravel para os seus pro-
ducto empregado em hum Canal, que facilitando a com-
duccão dos seus algodões os puzesse a abrigo do perigo men-
cionado; julgando por isso a Nacão obrigada a satisfazer
a sua promessa: 2.^o porque a Camara electiva reconhe-
cendo esta divida da Nacão, muito prudente, e cautela-
ramente quer, que o Canal se faça no lugar onde a
principiou; ou naquella em que se julgar mais conve-
niente; insistendo assim em que se pague a divida,
e se abra hum Canal, que satisfaca aos que para elle
tem contribuido. Não restaria portanto, evitada a im-
tencia da divida, se não a aprovar o projecto tal qual, ou
a abertura de hum Canal; e deixar ao Governo a es-
colha do lugar mais proprio, e conveniente para seme-
lhante obra. Como porém acinte a Commissão, que
o Projecto pode ser emendado de modo que desde já
se fixe o lugar em que se deve abrir o Canal, para o que
ainda se não indispunham as medidas legislativas;
não se quer ella formar ao trabalho e deixar de nisso
intervir; seja qual quer que for o pero que se haja de dar
ao Parecer que vai emittir. He ella de opinioes que
se abandone a obra em outro tempo, a penas comen-
ça, que devia unir o Rio, ou antes Estreito chamado
Bacanga ao de Arapapuchi; porque a parar de não
haverem alli mais de mil braças de Canal a abrir, e de
não apresentarem terrenos maiores difficuldades por
ser quasi plano, ou todavia arvore, pouco caminho
se precisaria; e muito pouco terreno ficaria banhado
pelo referido Canal. O Presidente ajunta antes, sua
voz que a Commissão considera menos attendivel,
e vem a ser, o medo que tem de que pela abertura da
quelle Canal possa vir deterioramento a ja muito
ma, e a da Barra da Cidade de Maranhão; medo
que não teria quem conhecesse o remedio que em tal
caso se deveria applicar, e que obstaria ao mal caso
elle devesse ter lugar, subsistindo sempre as vantagens
que de semelhante obra poderiam resultar, e a Commis-
são o lembraria, quando tratar do Canal que se se
entender, se deve substituir ao projectado. Antes
porém de dar o seu Parecer a este respeito, não pôde
a Commissão deixar de dizer alguma coisa sobre

e momento feito pelo Engenheiro. Funcha elle esse calculo de du-
 jura, servindo de dados, e meios que nada menos mostram, que
 a pobreza de conhecimentos practicos que tanto apparecem em se-
 melhantes obras. O Engenheiro em lugar de carros puchados
 por animaes, ou ainda os de mao, hoje tam variados e per-
 fectoados, em lugar da picadolas, da Pa de vallados, das sare-
 lhos volantes unidos a pilanos inclinados, e de outros muitos
 meios de que se servem os habeis, e economicos Engenheiros,
 quer que a obra se faça por meio de cestos ou batis, ou ca-
 bica; meio sobre maneira lento, e mais dependente de que
 irar se pode. Ora orçando elle a despesa a diferentes contos
 de reis, servindo-se daquelle meio para se afoitadamente
 dizer, ou crer, que ella se concluirá a hum terço orçando
 dos apontados; principalmente abrindo-se o Canal em
 qual quer outro terreno, que sendo firme não apresen-
 te grandes difficuldades, mas tenha a ja lembrada no lu-
 gar em que se projectou, o qual sendo sobre hum rio susten-
 taria qual quer talho que se lhe desse, ficando sempre
 sujeito a ser interrompido pelas aguas da chuva, e ainda pe-
 lo vento, se a area for baixa. A Commissão pois, a vista
 do Mappa que acompanha a informacao do Engenhei-
 ro, que não tem razoes para julgar pouco exacto, e das
 informacoes a que procedo sobre as prouas do Rio Tibiri
 que he o mais caudaloso da Ilha, a vista da qualidade de
 do Terreno que elle banha; intendendo suas vistas tao
 longe quanto lhe foi possivel a fim de conseguir por
 sua tal empiria toda a utilidade, que della possa
 resultar, he de parecer, que a empiria que mais pode
 convir a Provincia; e Cidade do Maranhão, onde se
 semelhantes obras temo sempre a seu favor a planitude
 do seu Terreno em geral, assim como a abundancia de
 Rios que podem servir d'agua aos maiores comarcas, ou
 comportas; consistiria na inversão do curso do men-
 tionado Rio Tibiri, abrindo-se na sua extremidade
 navegavel, ou a seu lado, hum canal que haja de com-
 municar as suas aguas com as do rio Bacanga,
 pelo qual não só se facilitaria a navegacao, e evitando-se
 o passo do Boguira, mas se acrescentaria em linha
 quasi recta, as areas que de dia em dia se accumulão
 na Barra, pela força, que se não podem vencer, os me-
 nos contrabalance a das ondas que obviouslymente tra-
 bahão para entulhar a mesma Barra. A Comma

no expira que as aguas do rio mais caudaloso Rio da Ilha,
ajudadas pelas das mais poderosas que ha na Provin-
cia, o Itaquara e Ilum, que ficam quasi fronteira ao Ca-
nal proposto, jorram principalmente nas grandes chei-
as frequentes no Maranhão, e curar da melhor man-
to aquelle Porto, e quando não se pde o meio de con-
quir tamanho bem, mais tam lembrado, e sempre pro-
fundo pelos bons hydraulicos; e que em vez de semelhante
com aquelle trabalho a Barra, e a scelliorre, em mal
nao expirado, mas proximo, e remediar facilmente
por meio de sua comporta simples ou dobrada, que abri-
do e somente quando devesse passar as embarcações, em-
baracará que corra as aguas para a Barra levadas pe-
la força com que se pertende melhorar. A melhoria
nao será muito maior, que adafuro ou Canal pro-
jectado, e que o seja attendendo a natureza do solo
que devesse ser firme e que muito facilitaria o tra-
balho, attendendo mais de que o Canal ora lembra-
do vem a banhar dobrado Terreno daquelle outro,
e attendendo em fim que abrindo no lugar que a
indica, se podera por meio d'elle melhorar o Porto, jul-
ga a Commissão que a obra se deve emprender, e não
verão só as vantagens lembradas as unicas que se de-
vem esperar de semelhante obra com as terras, e desmon-
tu do Canal se fará com pouco trabalho hum combro
que servindo para por meio da serra puchar as embar-
cações quando seja grande a correnteza, e vitaria ha por
um meio a de quaer que a cinda se deve fazer para acabar
a Estrada communicada de nominada a Estiva; por meio
da qual se poderao aqui enchuto concluir os gados pa-
ra a Cidade. A Commissão tem ainda de emendar
aquella parte do Projecto que diz respeito a Consi-
gnação que a Camara e Letura fixou para seme-
te melhorar. Dous contos de reis annuaes para se fa-
zer sua obra que se orca em darentos contos, he con-
signação si não realisavel, illusoria, por que com sem-
lhante subsidio se gastaria hum seculo a ultimar
se. O Imposto que se percebe para aquelle fim
produz annualmente de 18 a 20 contos de reis, he
por tanto a Commissão de parecer que se empre-
que todo no Canal projectado. Convinha por-
a Commissão de que não timos no Imperio Duz

nhovas, que reunas os conhecimentos practicos aos theoreticos, e que he muito necessario crear d'elles, assim como da Ponte e caminhos sua escola no Pais; para que ja o Senado fez hum Projecto de Ley, que foi rejeitado na Camara dos Deputados; nao se pode ainda a Commissão deponer de adicionar ao Projecto vindo daquelle Camara, a clausula de se mandarem vir de Inglaterra ou da Franca dois Ingenheiros Civis, que tenham feito obras semelhantes e venhao ensinar os miros e manueiras por que na Europa se costumao fazer com economia semelhantes obras.

O Projecto pois emendado do modo que a Commissão entende que se deve emendar, redur-se-ha ao seguinte

- 1.º O Governo mandara abrir hum Canal para facilitar o Commercio da Capital e Provincia do Maranhão com o interior comunicando as agoas do Estero Bacanga com as do Rio Tibiri.

- 2.º Para a execucao desta obra vir de Inglaterra ou de Franca dois Ingenheiros Civis que tenham feito obras semelhantes.

- 3.º Fica applicado a despesa desta obra o producto de cento sessenta reis que se percibe sobre cada arroba d'Algodão.

Marquês de Maricá - Antonio Goncalves Gomes - Manoel Ferreira da Camara - Marquês de Parnaíba.

Mandou-se imprimir.

O Sr. Borges apresentou o seguinte.

Parcer

A Commissão da Redacção do Diario, examinou o estado da sua reparticao, e da conta do resultado do seu trabalho.

Tachigrafia

Os quatro Tachigrafos que existim em effectivo servico, dividindo entre si as quatro horas da sessao, vencem de ordenado mensal 200\$000. Sua pericia tem melhorado, e dao experiencia de mais adiantamento.

Redacção

A Commissão achou defectuosos os trabalhos da Redacção actual, e requer ser authorizada para o despedir, e chamar outro da sua escolha, a quem cometa este encargo, fazendo os ajustes que julgar convenientes.

Impressão.

Estao por imprimir os Diarios da presente sessao

ordinaria, e faltarão alguns da jornada; atrevo que em parte se deve attribuir a impuricia do actual Redactor, cujo trabalho a Commissão annueta, e em parte a inactividade com que na Imprensa nacional se promove este em cargo, ou seja pela concorrência de outros serviços, ou seja por defeito do regimen economico deste estabelecimento, o que em hum, ou outro caso, não pode a Commissão remediar, por não ser alheio da sua competencia.

Não pode tambem a Commissão calcular a despesa que fará a Imprensa com o Diario, por isso que não está habilitada para poder semelhante conta.

Parce pois a Commissão, que satisfeito o seu requerimento quanto ao Redactor, e cuidando em particular de solicitar a maior proveito na Imprensa, poderá continuar o Diario da Camara, com mais proveito do que o tem sido até o presente. Paço da Camara dos Senadores em 6 de Junho de 1829. — José Ignacio Borges João Evangelista de Saria Lobato.

Ficou sobre a Mesa para entrar em discussão no orden dos trabalhos.

O Senr. Borges mandou a Mesa humo Representaccio, que lhe fosse enviada por hum Membro do Conselho Presidencial da Provincia de Pernambuco, aqual sendo lida pelo Senr. 1.º Secretario, foi remittida a Commissão de Constitucão.

Primira parte da Ordem do dia
Entrou em ultima discussão o Parecer da Commissão de Legislaçao, apresentado na Sessão de 3 do corrente, sobre o processo do Senr. Senador Pedro José da Costa Barros com humma emenda approvada na 1.ª e no decurso do debate o Senr. Marquez de Caravellas apresentou o seguinte

Requerimento

„ Propouho que por ora não se trate de ur o Nobre Senador ouvido, ou não; que a Commissão de Legislaçao apresente a Camara o Projecto do Processo, e que nelle trate da materia que ora está em discussão. Marquez de Caravellas.

Foi apoiado, e entrou em discussão, julgando-se esta bastante, propôr-se a votacão o requerimento, e sendo rejeitado, continuou a discussão sobre o Parecer e emenda respectiva, cuja materia havendo-se a final por debatida, propôr-se a votacão definitivamente, e foi

approvado tal, como o havia sido na 1.^a discussão.

O Sen. 1.^o Secretario deu conta de hum Officio do Ministro do Império, participando, haverem-se expedido as Ordens necessarias a' Repartição da Fazenda para se pagarem as tres Fothas, que lhe foram remettidas em Officio do Bo. do Sep. nho ultimo.

Ficou o Senado intirado

Dada a hora, o Sen. Presidente declarou para ordem do dia, o Projecto de Ley, sobre o sumpuinto das attribuições dos Conselhos Gerais de Provincia, e mais materias já designadas na Sessão anterior.

Levantou-se a Sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barroes Pres.^o Secretario.

Jose Lobo Martins da Silva Ferraz 2.^o Secretario